

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE
LEI Nº 1.545 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAE

29.05.2025

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, REUNIRAM-SE DE FORMA VIRTUAL, VIA GOOGLE MEET, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, A SENHORA OLGA, DA ASSESSORIA AOS CONSELHOS E NUTRICIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE MERENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENHORAS REGINAE, ALINE E NATÁLIA. SENHOR MARCIAL INICIOU A REUNIÃO QUESTIONANDO QUE O CONSELHO NÃO RECEBE MAIS RESPOSTAS DAS VISITAS REALIZADAS. POSTERIORMENTE, SEGUIU-SE PARA A ANÁLISE DOS CARDÁPIOS DOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2025. SENHORA FERNANDA PONTUOU QUE A SME NECESSITA AUMENTAR SEU QUADRO DE NUTRICIONISTAS, PRINCIPALMENTE DEVIDO AO AUMENTO DE PRESCRIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, POIS NÃO É VIÁVEL QUE QUATRO NUTRICIONISTAS SEJAM RESPONSÁVEIS POR VISITAR ESCOLAS, CONVERSAR COM FAMÍLIAS E PRESCREVER DIETAS ESPECIAIS. SENHORA FERNANDA REFORÇOU A FALTA DE MEMBROS PARA REALIZAREM VISITAS. NÃO TENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR, EU FERNANDA VIEIRA, LAVRO A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELOS DEMAIS PRESENTES.

